



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

LEI Nº 05/76

DISPÕE SOBRE ANULAÇÕES E SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no vigente Orçamento da Despesa da Prefeitura Municipal, às dotações abaixo relacionadas na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), a saber:

	<u>0500- Educação e Cultura</u>	
4110 03- Execução de Obras.....		R\$ 30.000,00 ✓
	<u>0400- Rodovias Municipais</u>	
3130 Serviços de Terceiros.....		R\$ 10.000,00
4110 03- Execução de Obras.....		<u>R\$ 30.000,00</u>
	Total.....	R\$ 70.000,00

Artº 2º- Com os recursos provenientes das anulações do artigo 1º, fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), para reforço das dotações abaixo relacionadas.

	<u>0601- Saneamento</u>	
4110.03 Execução de Obras.....		R\$ 30.000,00
	<u>0800- Serviços Urbanos</u>	
3130 Serviços de Terceiros.....		<u>R\$ 40.000,00</u>
	Total....	R\$ 70.000,00

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. 13 de outubro de 1.976

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL
Prefeito Municipal